

Título da experiência: TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS AOS PROJETOS COMUNITÁRIOS: A PUBLICAÇÃO DA REVISTA – HIV +

Tema da experiência: Gestão em Saúde

Autores

Celso R. Monteiro ¹, Cely Akemi Tanaka ¹, Marcos Blumenfeld Deorato ¹, Eliana Battaggia Gutierrez ¹

Instituição

¹ PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Resumo

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A resposta à epidemia DST/HIV no mundo é, em grande parte, fruto de vários movimentos organizados, em busca não só de saúde, mas também de democracia e respeito aos Direitos Humanos. No Brasil, parte desse movimento é representado por Organizações Sociedade Civil (OSC). A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) por meio do Programa Municipal de DST/Aids (PM-DST/Aids) lançou a primeira seleção pública para financiamento de Projetos de Ação Comunitária para OSC, implementando assim, importante medida para consolidação de política pública de saúde destinada ao enfrentamento do HIV/Aids no município de São Paulo.

OBJETIVOS

Documentar e socializar a análise dos 21 projetos das OSC aprovados em seleção pública pelo PM-DST/Aids, em Outubro de 2010.

METODOLOGIA

Foram realizadas visitas nas OSC para entrevistas com coordenadores e beneficiários dos projetos; análise e sistematização dos materiais existentes sobre a execução das ações (plano de trabalho, relatórios de progresso e monitoramento). Para elaboração da revista foram necessários revisão, edição e diagramação do conteúdo.

RESULTADOS

Foi observado que todos os projetos que compuseram o processo de seleção pública para OSC procuraram atender todos os sujeitos que buscaram orientação e/ou apoio para garantia de seus direitos, tendo como questão central a busca por maior acesso à prevenção e tratamento do HIV/Aids. A importância da documentação desse trabalho resultou na publicação da revista: “- HIV +”, que foi lançada em evento específico no Dia Mundial de Luta Contra Aids em 2013 e, teve ampla distribuição para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo, Coordenadorias Regionais Saúde, Universidades, Programa Estadual DST Aids de SP, Departamento de DST, Aids e Hepatites virais - MS, Fórum ONG Aids de São Paulo, MOPAIDS, Agencia Notícias Aids, UNESCO, UNODC, Conselho Municipal Saúde, entre outros. No que refere-se ao aprendizado obtido: a visibilidade aos trabalhos desenvolvidos in locus, imprime marca importante na sustentabilidade das ações. Ao prestar contas do processo para toda a sociedade, as organizações passam a contar com mais uma possibilidade de registro, com vistas ao diálogo sobre o contexto em que estavam seus beneficiários. A publicação, com linguagem adequada, possibilita que os beneficiários visualizem suas histórias de vida, uma vez que participaram do processo. Acreditamos que este conhecimento contribui para maior autonomia e melhor desenvolvimento das ações em cada uma das organizações e na articulação entre elas. Além disso, o ineditismo da publicação acrescentou valor na rotina institucional, sobretudo, no que se refere à comunicação em saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divulgação do trabalho com ONG é essencial para o alcance dos objetivos propostos. Muitas ações exitosas deixam de ser conhecidas e replicadas no país pela não socialização dos resultados. A proposta da Revista –HIV+ é dar visibilidade aos resultados dos projetos executados pelas OSC demonstrando a importância da parceria entre governo e sociedade civil no fortalecimento da resposta à epidemia de HIV/Aids no município de São Paulo.

Referências Bibliográficas

BANCO MUNDIAL. Relatório sobre o desenvolvimento mundial 1993: Investindo em Saúde. Rio de Janeiro: FGV, 1993. BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. Lei nº 8080/90. BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. Lei nº 8.142/90. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS-GM nº 1.390, de 03/07/14, que habilita o município de São Paulo ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais. SÃO PAULO (Estado). Decreto Estadual nº 51.346/2006. SÃO PAULO (Estado). Decreto Estadual nº 43.046/98.